



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO FARMÁCIA DA BAHIA

PARECER FUNDAMENTADO

Tendo em vista a inscrição no processo seletivo para implantação do Programa Farmácia da Bahia, a Comissão de Avaliação informa que, considerando os documentos enviados pelos municípios, bem como o disposto no edital de seleção publicado através da Portaria 554/2021, e sua atualização através da Portaria SESAB nº 650/2021, os municípios relacionados abaixo não foram selecionados no processo seletivo, devido ao não atendimento dos critérios eliminatórios definidos no Art. 3º paragrafo segundo da Portaria SESAB nº 554/2021.

Município	Inconformidades observadas	Processo
ACAJUTIBA	1) O Município não apresentou a Planta de Situação. 2) O Município não apresentou a Planta de Localização. 3) O Município não apresentou Declaração de atendimento do terreno aos parâmetros urbanísticos. 4) O Município não apresentou Relatório Fotográfico. 5) O município não apresentou a certidão de inteiro teor atualizada	019.5165.2021.0153025-34
ÁGUA FRIA	1) O município não apresentou nova declaração de viabilidade de acesso para os serviços de água, esgoto, energia, internet e telefonia. 2) O município não apresentou a declaração de atendimento aos parâmetros urbanísticos, conforme	019.5165.2021.0153056-31

	plano diretor do município.	
ANGICAL	1. A planta de situação anexada não corresponde ao município em questão. 2. Não apresentou dimensões do terreno em planta, só no Memorial Descritivo, com as coordenadas.	019.5165.2021.0140973-09
ANTONIO CARDOSO	1. A Planta de Situação possui curvas de nível, porém as respectivas não estão cotadas de forma que seja possível identificar a diferença de nível do terreno.	019.5165.2021.0140943-85
ANTÔNIO GONÇALVES	1. A Planta de Localização constante no Memorial Descritivo do Levantamento Planialtimétrico apresentada está ilegível. 2. O Município não apresentou a Planta de Situação. As informações constantes no Memorial Descritivo do Levantamento Planialtimétrico apresentada estão ilegíveis.	019.5165.2021.0140922-51
APUAREMA	1. O Município não apresentou a Licença Ambiental ou Protocolo da mesma. 2. O Município não apresentou a Planta de Localização e relatório fotográfico do terreno. 3. O Município não apresentou a Declaração de acesso do terreno aos serviços de telefonia. 4. O Município não apresentou a Planta de Situação do terreno, com levantamento planialtimétrico e cotas de nível e dimensões do terreno. 5. O Município não apresentou a Declaração de atendimento do terreno aos parâmetros urbanísticos.	019.5165.2021.0155650-39
ARATACA	1. O Município não apresentou a Licença Ambiental ou Protocolo da mesma. 2. O Município não apresentou a Planta de Localização e relatório fotográfico do terreno. 3. O Município não apresentou a Declaração de acesso do terreno aos serviços de água e esgoto. 4. O Município não apresentou a Declaração de acesso do terreno aos serviços de energia elétrica. 5. O Município não apresentou a Declaração de acesso do terreno aos serviços de Internet e telefonia.	019.5165.2021.0155680-54

	6. O Município não apresentou a Planta de Situação do terreno, com levantamento planialtimétrico e cotas de nível e dimensões do terreno. 7. O Município não apresentou a Declaração de atendimento do terreno aos parâmetros urbanísticos. 8. Documentação do terreno e /ou imóvel não apresentada.	
BARRA DO MENDES	1. O Município não apresentou a Licença Ambiental ou Protocolo da mesma. 2. O Município não apresentou a Planta de Localização e relatório fotográfico do terreno. 3. O Município não apresentou a Declaração de acesso do terreno aos serviços de água e esgoto. 4. O Município não apresentou a Declaração de acesso do terreno aos serviços de energia elétrica. 5. O Município não apresentou a Declaração de acesso do terreno aos serviços de Internet e telefonia. 6. O Município não apresentou a Planta de Situação do terreno, com levantamento planialtimétrico e cotas de nível e dimensões do terreno. 7. O Município não apresentou a Declaração de atendimento do terreno aos parâmetros urbanísticos. 8. Documentação do terreno e/ou móvel não apresentada.	019.5165.2021.0155694-50
BARRO ALTO	1. A Planta de localização apresentada pelo município não contém assinatura do responsável técnico. 2. O município não apresentou a declaração de viabilidade do acesso do terreno ao serviço de esgoto. 3. A Planta de situação apresentada pelo município não contém o Levantamento Planialtimétrico.	019.5165.2021.0153167-56
BARRO PRETO	1. O Município não apresentou a Licença Ambiental ou Protocolo da mesma. 2. O Município não apresentou a Planta de Localização e relatório fotográfico do terreno. 3. O Município não apresentou a Declaração de acesso do terreno aos serviços de água e esgoto. 4. O Município não apresentou a Declaração de acesso do terreno aos	019.5165.2021.0155700-32

	serviços de energia elétrica. 5. O Município não apresentou a Declaração de acesso do terreno aos serviços de Internet e telefonia. 6. O Município não apresentou a Planta de Situação do terreno, com levantamento planialtimétrico e cotas de nível e dimensões do terreno. 7. O Município não apresentou a Declaração de atendimento do terreno aos parâmetros urbanísticos. 8. A documentação do terreno e/ou imóvel não foi apresentada	
BIRITINGA	1. O município não apresentou a Certidão de Inteiro Teor para análise para poder dar prosseguimento ao feito	019.5165.2021.0140881-48
CANUDOS	1. O Município não apresentou a declaração de viabilidade de acesso do terreno a rede de esgoto 2. O terreno não atende as dimensões mínimas de 16x25m, conforme portaria. Portanto, é inviável para implantação do projeto.	019.5165.2021.0155739-96
DÁRIO MEIRA	1. O Município não apresentou a Licença Ambiental ou Protocolo da mesma. 2. O Município não apresentou a Planta de Localização e relatório fotográfico do terreno. 3. O Município não apresentou a Declaração de acesso do terreno aos serviços de água e esgoto. 4. O Município não apresentou a Declaração de acesso do terreno aos serviços de energia elétrica. 5. O Município não apresentou a Declaração de acesso do terreno aos serviços de Internet e telefonia. 6. O Município não apresentou a Planta de Situação do terreno, com levantamento planialtimétrico e cotas de nível e dimensões do terreno. 7. O Município não apresentou a Declaração de atendimento do terreno aos parâmetros urbanísticos.	019.5165.2021.0155779-83
ENCRUZILHADA	1. O terreno possui variação da cota de nível de mais de 1,00m, considerando a via de acesso (R.N.=0), considerada inviável a implantação do projeto.	019.5165.2021.0140738-92
IRAJUBA	1. A Planta de Localização está igual à de	019.5165.2021.0140646-30

	Situação. Existe um indício de Localização no Relatório Fotográfico. 2. A Planta de Situação não contem as dimensões do terreno. O Levantamento Planialtimétrico demonstra uma diferença da cota de nível da rua em relação à este de mais de 4,00 metros, maior do que determina a Portaria, ou seja, 1 metro. Portanto o terreno é inviável para a implantação da Farmácia. 3. Vale ressaltar que a documentação acostado aos autos refere-se ao Decreto Municipal de Utilidade Pública nº 220/2021, falta averbação no cartório.	
ITANAGRA	1. O Município não apresentou a Licença Ambiental ou Protocolo da mesma. 2. O Município não apresentou a Planta de Localização e relatório fotográfico do terreno. 3. O Município não apresentou a Declaração de acesso do terreno aos serviços de água e esgoto. 4. O Município não apresentou a Declaração de acesso do terreno aos serviços de energia elétrica. 5. O Município não apresentou a Declaração de acesso do terreno aos serviços de Internet e telefonia. 6. O Município não apresentou a Planta de Situação do terreno, com levantamento planialtimétrico e cotas de nível e dimensões do terreno. 7. O Município não apresentou a Declaração de atendimento do terreno aos parâmetros urbanísticos.	019.5165.2021.0155832-82
ITIRUÇU	1. O Município não apresentou a Planta de Situação. Deverá constar Levantamento Planialtimétrico, cota de nível de variação no máximo 1 metro tomada como cota 0.00 o nível da rua, deverá ter as dimensões do terreno, mínimo de 16,00x25,00m, deverá ser assinada pelo responsável técnico. 2. A planta de localização está com a assinatura do responsável técnico ilegível, tais como o nome e número de identificação do conselho (CAU/CREA).	019.5165.2021.0154135-22
JUSSARI	1. Não foi apresentada a certidão de	019.5165.2021.0142464-01

	inteiro teor do terreno	
LAJEDO DO TABOCAL	1. O Município não apresentou a Licença Ambiental ou Protocolo da mesma. 2. O Município não apresentou a Planta de Localização e relatório fotográfico do terreno. 3. O Município não apresentou a Declaração de acesso do terreno aos serviços de água e esgoto. 4. O Município não apresentou a Declaração de acesso do terreno aos serviços de energia elétrica. 5. O Município não apresentou a Declaração de acesso do terreno aos serviços de Internet e telefonia. 6. O Município não apresentou a Planta de Situação do terreno, com levantamento planialtimétrico e cotas de nível e dimensões do terreno. 7. O Município não apresentou a Declaração de atendimento do terreno aos parâmetros urbanísticos. 8. Não foi postada a documentação do terreno e/ou imóvel para análise	019.5165.2021.0155835-25
MANSIDÃO	1. O Município não apresentou a Licença Ambiental ou Protocolo da mesma. 2. O Município não apresentou a Planta de Localização e relatório fotográfico do terreno. 3. O Município não apresentou a Declaração de acesso do terreno aos serviços de água e esgoto. 4. O Município não apresentou a Declaração de acesso do terreno aos serviços de energia elétrica. 5. O Município não apresentou a Declaração de acesso do terreno aos serviços de Internet e telefonia. 6. O Município não apresentou a Planta de Situação do terreno, com levantamento planialtimétrico e cotas de nível e dimensões do terreno. 7. O Município não apresentou a Declaração de atendimento do terreno aos parâmetros urbanísticos.	019.5165.2021.0155838-78
MORPARÁ	1. O Município não apresentou a Licença Ambiental ou Protocolo da mesma. 2. O Município não apresentou a Planta de Localização e relatório fotográfico do terreno. 3. O Município não apresentou a	019.5165.2021.0155843-35

	Declaração de acesso do terreno aos serviços de água e esgoto. 4. O Município não apresentou a Declaração de acesso do terreno aos serviços de energia elétrica. 5. O Município não apresentou a Declaração de acesso do terreno aos serviços de Internet e telefonia. 6. O Município não apresentou a Planta de Situação do terreno, com levantamento planialtimétrico e cotas de nível e dimensões do terreno. 7. O Município não apresentou a Declaração de atendimento do terreno aos parâmetros urbanísticos. 8. Não foi postada a documentação do terreno para análise.	
PÉ DE SERRA	1. O Município não apresentou a Licença Ambiental ou Protocolo da mesma. 2. O Município não apresentou a Planta de Localização e relatório fotográfico do terreno. 3. O Município não apresentou a Declaração de acesso do terreno aos serviços de água e esgoto. 4. O Município não apresentou a Declaração de acesso do terreno aos serviços de energia elétrica. 5. O Município não apresentou a Declaração de acesso do terreno aos serviços de Internet e telefonia. 6. O Município não apresentou a Planta de Situação do terreno, com levantamento planialtimétrico e cotas de nível e dimensões do terreno. 7. O Município não apresentou a Declaração de atendimento do terreno aos parâmetros urbanísticos.	019.5165.2021.0155847-69
PEDRÃO	1. O terreno possui as maiores dimensões de 12,44x19,81 metros portanto não atende as dimensões mínimas de 16x25 metros, determinado pela Portaria. 2. Faltou na Planta de Situação do terreno, as cotas das curvas de nível do Levantamento Planialtimétrico . 3. Não foi apresentada a Certidão de Inteiro Teor e sim um protocolo de solicitação.	019.5165.2021.0155903-19
PIRIPÁ	1. O Município não apresentou a Licença Ambiental ou Protocolo da mesma.	019.5165.2021.0155913-82

	2. O Município não apresentou relatório fotográfico do terreno. 3. O Município não apresentou a Declaração de acesso do terreno aos serviços de água e esgoto. 4. O Município não apresentou a Declaração de acesso do terreno aos serviços de energia elétrica. 5. O Município não apresentou a Declaração de acesso do terreno aos serviços de Internet e telefonia. 6. A Planta de Situação do terreno não contém levantamento planialtimétrico, cotas de nível e o terreno não atende as dimensões mínimas de 16x25. 7. O Município não apresentou a Declaração de atendimento do terreno aos parâmetros urbanísticos. 8. Não foi apresentada a documentação do terreno para análise e manifestação	
POTIRAGUÁ	1. O Município não apresentou a Licença Ambiental ou Protocolo da mesma. 2. O Município não apresentou a Planta de Localização e relatório fotográfico do terreno. 3. O Município não apresentou a Declaração de acesso do terreno aos serviços de água e esgoto. 4. O Município não apresentou a Declaração de acesso do terreno aos serviços de energia elétrica. 5. O Município não apresentou a Declaração de acesso do terreno aos serviços de Internet e telefonia. 6. O Município não apresentou a Planta de Situação do terreno, com levantamento planialtimétrico e cotas de nível e dimensões do terreno. 7. O Município não apresentou a Declaração de atendimento do terreno aos parâmetros urbanísticos. 8. Não foi apresentada a documentação do terreno e/ou imóvel para análise.	019.5165.2021.0155925-16
PRESIDENTE DUTRA	1. A Planta de Situação do terreno não contém levantamento planialtimétrico e cotas de nível. 2. O Município não apresentou a Declaração de atendimento do terreno aos parâmetros urbanísticos. 3. Não foi apresentada a certidão de inteiro teor para análise.	019.5165.2021.0139883-58

RIBEIRA DO AMPARO	1. A Planta de Situação não contém as dimensões do terreno.	019.5165.2021.0153843-28
RODELAS	1. O município não apresentou a Licença ambiental ou protocolo de requerimento da mesma. 2. Não foi apresentada a certidão de inteiro teor.	019.5165.2021.0153868-86
TAPIRAMUTÁ	1. A Planta de Localização está nomeada como planta de situação e a mesma não contém assinatura do responsável técnico. 2. A Planta de Situação não contém Levantamento Planialtimétrico.	019.5165.2021.0155992-86
TEOLÂNDIA	1. O terreno não possui as dimensões mínimas exigidas na portaria, 16,00x25,00m, sendo as dimensões mínimas do terreno apresentado 14,00x20,00m. Portanto, torna-se inviável a implantação do projeto.	019.5165.2021.0150143-18
TREMEDAL	1. A Planta de situação não contém as dimensões do terreno e possui Levantamento Planialtimétrico com variação de cota de nível superior a 1 metro, sendo um total de 7,00m.	019.5165.2021.0154085-29
URANDI	1. O Município não apresentou a Licença Ambiental ou Protocolo da mesma. 2. O Município não apresentou a Planta de Localização e relatório fotográfico do terreno. 3. O Município não apresentou a Declaração de acesso do terreno aos serviços de água e esgoto. 4. O Município não apresentou a Declaração de acesso do terreno aos serviços de energia elétrica. 5. O Município não apresentou a Declaração de acesso do terreno aos serviços de Internet e telefonia. 6. O Município não apresentou a Planta de Situação do terreno, com levantamento planialtimétrico e cotas de nível e dimensões do terreno. 7. O Município não apresentou a Declaração de atendimento do terreno aos parâmetros urbanísticos. 8. Não foi acostada a Certidão de Inteiro Teor.	019.5165.2021.0156019-57
VEREDA	1. O Município não apresentou a Licença	019.5165.2021.0156028-48

	Ambiental ou Protocolo da mesma. 2. O Município não apresentou a Planta de Localização e relatório fotográfico do terreno. 3. O Município não apresentou a Declaração de acesso do terreno aos serviços de água e esgoto. 4. O Município não apresentou a Declaração de acesso do terreno aos serviços de energia elétrica. 5. O Município não apresentou a Declaração de acesso do terreno aos serviços de Internet e telefonia. 6. O Município não apresentou a Planta de Situação do terreno, com levantamento planialtimétrico e cotas de nível e dimensões do terreno. 7. O Município não apresentou a Declaração de atendimento do terreno aos parâmetros urbanísticos. 8. Não foi acostada a documentação do terreno e/ou imóvel	
WANDERLEY	1. A Planta de Localização não identifica nome, CREA e assinatura do Responsável Técnico. 2. O município não identificou na Planta de Situação o terreno com as dimensões na área exata onde será implantada a farmácia. 3. O município não apresentou a declaração do órgão Municipal regulador do uso do solo de atendimento do terreno aos parâmetros urbanísticos	019.5165.2021.0161497-05

Atenciosamente

Comissão de Avaliação Programa Farmácia da Bahia